

- b) Antônio José da Silva Barros, como suplente;
VI - Ministério da Educação:
a) Alexandre Gomide Lemos, como titular; e
b) Márcio Aquino Terra, como suplente;
VII - Ministério da Cidadania:
a) Eduardo Flores Vieira, como titular; e
b) Wesley Alexandre Tavares, como suplente;
VIII - Ministério da Saúde:
a) Carolina Palhares Lima, como titular; e
b) Nilton Carlos Jacinto Pereira, como suplente;
IX - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações:
a) Luiz Fernando Fauth, como titular; e
b) Maíra Murrieta Costa, como suplente;
X - Ministério do Meio Ambiente:
a) Daniel Picolo Catelli, como titular; e
b) Elias Begnini, como suplente;
XI - Ministério do Desenvolvimento Regional:
a) Fabiana Vieira Lima, como titular; e
b) Flávia Amaral Silva e Sousa, como suplente;
XII - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos:
a) Nabih Henrique Chraim, como titular; e
b) Vandervaldo Gonçalves Lima, como suplente; e
XIII - Secretaria-Geral da Presidência da República:
a) Edson Leonardo Dalésio Sá Teles, como titular; e
b) Julianna Schimmelpfeng Pamplona de Moura Oliveira, como suplente.
Art. 2º Fica revogada a Portaria CGU nº 2.873, de 03 de dezembro de

2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

PORTARIA Nº 2.433, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, na condição de Coordenador do Comitê Interministerial de Governo Aberto, no uso das atribuições estabelecidas no inciso I do art. 5º e no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 10.160, de 9 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 732, de 13 de abril de 2022, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, titulares e suplentes, representantes das entidades civis:

- I - Observatório do Código Florestal - OCF:
a) Ana Paula Valdiones, como titular;
b) Roberta Rubim del Giudice, como suplente;
II - Transparência Brasil:
a) Marina Iemini Atoji, como titular;
b) Juliana Mari Sakai, como suplente;
III - Rede pela Transparência e Participação Social - RETPS:
a) Ana Eliza Duarte, como titular;
b) Leandro Pires Salvador, como suplente;
IV - Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro - OSB:
a) Tatiana Quintela de Azeredo Bastos, como titular;
b) Daniele Chaves Teixeira, como suplente;
V - Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC:
a) José Roberto Tadros, como titular;
b) Aurélio Rosas, como suplente;
VI - Associação Nacional dos Médicos Peritos da Previdência Social - ANMP:
a) Francisco Eduardo Cardoso Alves, como titular;
b) Luiz Carlos de Teive e Argolo, como suplente; e
VII - Laboratório de Inovação em Políticas Públicas - LAB:
a) Rodrigo Tamussino Roll, como titular; e
b) Fernanda Scovino Machado, como suplente."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 2.465, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 123, do Anexo I da Portaria CGU nº 3.553, de 12 de novembro de 2019 publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019 e conforme o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DESIGNAR, IRLANDA MARIA RAMOS LOPES, Auditor Federal de Finanças e Controle, para substituir o Chefe de Seção, código CCE 1.02, da Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

GIOVANNI PACELLI CARVALHO LUSTOSA DA COSTA

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 2.485, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 123, do Anexo I da Portaria CGU nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, resolve:

DISPENSAR,

JOSÉ MARIA GOMES DE OLIVEIRA FILHO, Auditor Federal de Finanças e Controle, da Função Comissionada Executiva de Chefe de Setor, código FCE 1.02, da Controladoria Regional da União no Estado do Piauí.

HELIO SILVA DE SOUSA BENVINDO

PORTARIA Nº 2.484, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 123, do Anexo I da Portaria CGU nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR,

MARINA CARVALHO DE MOURA GUEDES, Agente Administrativa, para exercer a Função Comissionada Executiva de Chefe de Setor, código FCE 1.02, da Controladoria Regional da União no Estado do Piauí.

HELIO SILVA DE SOUSA BENVINDO

DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

PORTARIA Nº 2.381, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO CORPORATIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no D.O.U. de 27.06.2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 00190.107968/2022-90, resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia a IARA FAVILLA, na qualidade de companheira do ex-servidor MARCUS JOSÉ FERREIRA MONTEIRO, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 1049576, do quadro de pessoal desta Controladoria-Geral da União, falecido em inatividade, em 28.08.2022, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4645, de 24.05.2022, c/c o art. 217 da Lei 8112 de 11.12.1990, o inciso VI do Art. 1º da Portaria ME nº 424, de 29.12.2020, o caput do art. 23, o inciso II do §1º e o § 2º do art. 24, ambos da EC nº103/2019, de 12.11.2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 28.08.2022, data do óbito do servidor instituidor.

VIVIAN VIVAS

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2.303, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 16 do Anexo I do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.644, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 136, Seção 2, p.54, de 20 de julho de 2022, referente ao Processo nº 00190.106136/2022-56.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.304, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 16 do Anexo I do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.650, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 136, Seção 2, p.54, de 20 de julho de 2022, referente ao Processo nº 00190.106152/2022-49.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.482, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16, inciso VIII, e o artigo 31 do Decreto nº 11.102, de 26 de julho de 2022, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 00190.106450/2022-39, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA S.A., CNPJ 19.014.221/0001-47, constantes do Processo Administrativo nº 00190.105386/2022-79.

Art. 2º - Designar CLÓVIS DE HOLANDA BESSA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1022042 e JÚLIA RODRIGUES LÍRIO, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1980181, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.491, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 16 do Anexo I do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Designar AMANDA ANTONELLI MONTALVÃO LIMA, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1028788, IZAURA PEGHIM MERENDI, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1979598, e LUCIANA RIBEIRO SUFFI, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1496718, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar junto ao processo nº 00190.108531/2022-73, de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos apontados na Nota Técnica nº 2303/2021/CISEP/DIRAP/CRG e relativo ao Relatório de Auditoria INCR nº 54000.067435/2019-81 SR-26/TO.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.451, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16, inciso VIII, e o artigo 31 do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 00190.108447/2022-50, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA., CNPJ 00.356.213/0001-50, constantes do Processo Administrativo nº 00190.107463/2022-25.

Art. 2º - Designar GLADSTONE AVELINO BRITTO, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1499788, e LÚCIO FURBINO VILLEFORT, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1180767 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

